

São Paulo, janeiro de 2018.

CIRC.03/18

C I R C U L A R

REF.: CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - 1ª parcela de 2.018

Sr. Empresário

Em cumprimento ao disposto na alínea “e” do artigo 513 da Consolidação das Leis do Trabalho e deliberação na **“Assembléia Geral Extraordinária”** do dia 18 de Setembro de 2017 onde deu-se a convocação das empresas do ramo MOBILIARIO , assim como de atividade econômica “ cortinados e estofos “ sejam associadas ou não, recolherão a contribuição a favor do **SINDIMOV – Sindicato da Indústria do Mobiliário de São Paulo**, com base no número de funcionários existentes na folha de pagamento do mês de outubro de 2.017. Conforme cláusula 66º da convenção coletiva de trabalho 01/10/2017 a 30/09/2018, a Diretoria deste Sindicato, referendou o pagamento parcelado da Contribuição, em 04 (Quatro) parcelas, a primeira, no dia 30/01, a segunda no dia 30/04, a terceira para 30/07 e a quarta para o dia 30/10/2018 de acordo com a tabela abaixo.

Contribuição Patronal

Nº Funcionários	Valor	4 parcelas	Nº Funcionários	Valor	4 parcelas
0 a 0	640,00	160,00	21 a 30	2.702,00	675,50
1 a 3	800,00	200,00	31 a 50	3.705,00	926,25
4 a 5	926,00	231,50	51 a 70	4.881,00	1.220,25
6 a 10	1.540,00	385,00	71 a 90	6.024,00	1.506,00
11 a 20	2.325,00	581,25	91 a 120	7.282,00	1.820,50
			acima	8.281,00	2.070,25

Micro Empreendedor Individual, Independente da Região que esta situado R\$ 103,00 anual.

A empresa “Associada” tem acesso aos seguintes Benefícios, verifique com o Departamento de Cadastro a sua opção, dentre eles:

- ✓ Consulta CPF e CNPJ no sistema do SERASA;
- ✓ Atestado de Exclusividade;
- ✓ Consultivo Trabalhista e RH;
- ✓ Contencioso Trabalhista – (Processos);
- ✓ Extensão dos Benefícios de Parcerias com a FIESP, SENAI, SEBRAE;
- ✓ Participação em Assembleias, Cursos, Palestras, Projetos, Etc.

Acesse nosso site para maiores informações WWW.SINDIMOV.ORG.BR.

Qualquer dúvida solicite esclarecimentos na administração, através de nosso telefone **(11) 3255-8011**.

Atenciosamente
A DIRETORIA